



Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

Edição n. 4282

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	3
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Edital.....	6





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## BOLETIM N. 197/2026

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n.º 00012.000.169/2026, a pedido, o Dr. JOSÉ PEDRO MACHADO KEUNECKE, ID n.º 3422798, Procurador de Justiça, do Quadro de Membros do Ministério Público, considerado o teor do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103 /2019, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n.º 78/2020, nos termos da regra posta no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41 /2003, e artigo 8º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, e artigos 40, § 9º, 201, § 9º, ambos da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais correspondentes ao subsídio de seu cargo, incluindo a parcela adicional por tempo de serviço, nos termos constantes do expediente administrativo PGEA 00001.000.095/2022, e em conformidade com a Lei n.º 8.625/1993, e Leis Estaduais n.ºs 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008 (Port. 0763/2026/SUBADM).

**REVOGAR**

- a Portaria n.º 30/2026/SUBJUR que designou o Dr. Roberto José Taborda Masiero, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5015919-78.2024.8.21.0086, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeirinha (Port. 74/2026/SUBJUR).

**DESIGNAR**

- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto à Vara Judicial da Comarca de Veranópolis, a Promotora de Justiça, Dra. Aline Beatriz Bibiano, para dar prosseguimento ao inquérito policial, bem como acompanhar todos os trâmites do feito e seus desdobramentos, com base no Inquérito policial nº 5004442 48.2025.8.21.0078, oriundo da Vara Judicial da Comarca de Veranópolis, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 75/2026/SUBJUR).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## BOLETIM N. 198/2026

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**

- a contar de 05 de junho de 2026, a servidora FERNANDA SILVA ROCABADO, ID n.º 4461207, Assessor Superior II, CC-10, para exercer, em substituição, na forma de cargo em comissão, em regime especial, com padrão multiplicador de 2,0, a função gratificada de Coordenador de Divisão, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Luis Felipe Schneider (PGEA 02612.000.039/2026 – Port. 0790/2026/SUBADM).

**EXONERAR**

- a contar de 18 de junho de 2026, o servidor MATHIAS FRANKE THOMAS, ID n.º 4815823, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.802/2026 – Port. 0906/2026/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 17/06/2026, no cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, JEFERSON SOARES AGEITOS, tendo entrado em exercício em 17/06/2026.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 0015/2025  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.034/2025**

**CONTRATADA:** EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; **OBJETO:** crescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando, ao final, no acréscimo da quantia de R\$ 21.517,53; Prorrogar a vigência contratual, por 02 (dois) meses, e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, acrescentando 01 (uma) parcela ao cronograma físico-financeiro; Consignar que o presente aditivo não abona os atrasos já verificados e que são objeto do Procedimento n.º 02458.000.003/2026, sendo que eventuais novos atrasos verificados a





Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

Edição n. 4282

partir do 3º período, conforme novo cronograma físico-financeiro proposto serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA; **VALOR TOTAL:** R\$ 21.517,53; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos artigos 111, 124, incisos I e II, alíneas "a", "b", e "c" e 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como das cláusulas sétima e décima quinta do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de junho de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA,**

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO N.º 01358.000.119/2026**

**CONTRATADO:** Associação Brasileira de Recursos Humanos, seccional Rio Grande do Sul (ABRH-RS); **OBJETO:** "Congresso de Gestão De Pessoas – CONGREGARH 2026, tendo como tema central "Quem Imagina o Futuro **VALOR TOTAL:** R\$ 27.251,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3935 **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de maio de 2026.

**ROBERVAL DA SIQUEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 18/2026-CAOURB**

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01718.000.080/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arvorezinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** null. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Arvorezinha - Diego Prux. **OBJETO:** Acompanhar a implementação e regularização da infraestrutura de energia elétrica em núcleo urbano informal em processo de regularização fundiária (REURB), localizado na Rua Cel. Albino Martins Pinto, Bairro Scorsatto, no Município de Arvorezinha/RS, diante de controvérsia quanto às exigências técnicas formuladas pela concessionária RGE, visando assegurar a adequada prestação de serviço público essencial às famílias residentes no local. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Arvorezinha.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00748.004.714/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Omissão Administrativa - Transporte de mercadorias - Serviço de Motoboys - Lei Federal n. 12.009/2019 e Decreto Municipal n. 17.205/2014. **INVESTIGADO(S):** Município de Caxias do Sul. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00762.002.124/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fabricio Gustavo Allegretti. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** acompanhar a adoção de medidas, pelo Município de Erechim, com relação à ausência de PPCI no Ginásio do Bairro São Cristóvão. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Erechim.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01650.000.034/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **OBJETO:** O noticiante Alex Doná informa que é residente na Rua Guilhermina Freitas, no município de Faxinal do Soturno, a qual vem apresentando recorrentes alagamentos em razão do entupimento da tubulação existente, situação que se intensifica com a ocorrência de chuvas, ocasionando alagamento em toda a via. Destaca que o problema atinge todos os moradores da referida rua. Ressalta, ainda, que, embora tenham sido solicitadas providências à Prefeitura desde dezembro de 2025, até a presente data não houve qualquer medida efetiva para solucionar a questão. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Faxinal do Soturno.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01650.000.730/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **OBJETO:** Possível irregularidade na execução das obras de recuperação da Rodovia RS 149, nos trechos compreendidos pelos municípios de Agudo, Dona Francisca e Faxinal do Soturno. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Faxinal do Soturno.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01690.000.536/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Santos Rosa Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. **OBJETO:** Apurar a criação de loteamento com descumprimento às disposições da Lei 6.766/79, por meio da Associação de Moradores e Moradoras do Alto Uruguai, localizado na Linha Faguense, no Município de Frederico Westphalen. **INVESTIGADO(S):** Associação dos Moradores do Alto Uruguai - AMAU, Rodrigo Quatrin Cruz, Débora Barcellos Quatrin. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen/RS.





Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

Edição n. 4282

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00783.000.354/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia da necessidade de extensão de rede para adequado atendimento da unidade consumidora localizada na Rua Celici Constantino, 3180, em Glorinha/RS. INVESTIGADO(S): Empresa RGE - Rio Grande Energia. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.006.893/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Extravasamento de esgoto nas dependências de escola oriundo de edificação vizinha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Av. Presidente João Belchior Goulart, 4251, bairro Fragata, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.004.134/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Investigar a existência de moradias em zona de risco à margem do Canal do Pepino. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE PELOTAS. LOCAL DO FATO: Avenida Juscelino Kubitschek.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01447.000.063/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar reclamação de obra mal feita. Local: Rua Bráulio Mário Ribas - Rua Coberta, Entre-Ijuís/RS. INVESTIGADO(S): Município de Entre-Ijuís. LOCAL DO FATO: Rua Bráulio Mário Ribas - Rua Coberta, Entre-Ijuís/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01872.000.960/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: operação irregular do Loteamento Colinas de São Francisco ç 3.º e 4.º Setores, da COTIZA S/A Incorporações Imobiliárias. INVESTIGADO(S): COTIZA S/A - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.000.508/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar a instalação de estacas no meio do calçadão de pedestres localizado na Praia de Tramandaí, na Rua Fernando Amaral esquina com a Rua 3 de Outubro, próximo ao Mercado Pedrinho, local em que transitam numerosos pedestres, inclusive idosos, com prejuízo à livre circulação no local. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00918.000.856/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Flávia Ramos Castro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33. OBJETO: Apurar a omissão do poder público municipal na fiscalização e demolição de imóveis localizados em área de risco de inundação e que foram objeto de indenização por programa do Governo Estadual, mas que estão sendo reocupados e irregularmente comercializados pela população. INVESTIGADO(S): Município de Triunfo. LOCAL DO FATO: Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.441/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Apurar eventual dano à ordem urbanística decorrente de falha na manutenção da infraestrutura de drenagem pluvial, consistente no entupimento de boca de lobo situada na Rua Capri, nº 255, no Município de Viamão/RS, com possíveis reflexos na adequada coleta e escoamento de águas pluviais, bem como na salubridade e trafegabilidade da via pública. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.156/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente de defeito na canalização de drenagem pluvial que perpassa o imóvel localizado na Avenida Antônio Batista, n.º 196, Cecília, em Viamão/RS.. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.077/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente do entupimento de canalização na Rua Jardim Elizabete, n.º 312, Martinica, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.002.160/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a atuação do Município de Viamão quanto ao monitoramento das áreas classificadas como de risco em seu território, incluindo a verificação da identificação, atualização cadastral e adoção de medidas preventivas, mitigatórias e de resposta voltadas à proteção da população, no âmbito das competências da Defesa Civil e demais órgãos municipais. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00949.000.408/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziárin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar medidas urbano-ambientais em face de denúncia de enxame de mosquitos no Bairro Guarani, em Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01175.001.226/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuizuli.





Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

Edição n. 4282

**CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. **OBJETO:** Denúncia sobre comercialização irregular de lotes em área de assentamento agrário, situado na localidade de Morro Montenegro, Bairro Zootecnia, em Montenegro/RS. **INVESTIGADO(S):** Ivo Gonçalves Martins. **LOCAL DO FATO:** localidade de Morro Montenegro, Bairro Zootecnia, em Montenegro/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01304.005.106/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Martha Weiss Jung. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** investigar potencial infração à ordem urbanística consistente em abandono de terreno localizado na Av. Cel. Aparício Borges, 1037, nesta capital. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Cel Aparício Borges, 1037.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00722.001.272/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carmem Lucia Garcia. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Realizar o controle da evolução e do atingimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos termos do artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007", no Município de Pinto Bandeira.. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Tereza. **LOCAL DO FATO:** Pinto Bandeira.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00722.001.271/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carmem Lucia Garcia. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Realizar o controle da evolução e do atingimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos termos do artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007", no Município de Monte Belo do Sul. **INVESTIGADO(S):** Município de Monte Belo do Sul. **LOCAL DO FATO:** Monte Belo do Sul.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00722.001.273/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carmem Lucia Garcia. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Realizar o controle da evolução e do atingimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos termos do artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007", no Município de SANTA TEREZA. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Tereza. **LOCAL DO FATO:** Município de Santa Tereza.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00722.001.108/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carmem Lucia Garcia. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Realizar o controle da evolução e do atingimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos termos do artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007", no Município de Bento Gonçalves. **INVESTIGADO(S):** Município de Bento Gonçalves. **LOCAL DO FATO:** Bento Gonçalves.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00762.002.307/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fabricio Gustavo Allegretti. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** acompanhar a adoção de medidas, pelo Município de Erechim, frente à notícia da apropriação, por particular, de uma área com potencial para ser transformada em via pública. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Erechim.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00778.000.230/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de General Câmara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Loren Tazioli Engelbrecht Zantut. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. **OBJETO:** Controlar a evolução e o atingimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de General Câmara, nos termos do artigo 11-B da Lei n.º 11.445/2007. **INVESTIGADO(S):** Município de General Câmara - RS. **LOCAL DO FATO:** General Câmara.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00778.000.229/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de General Câmara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Loren Tazioli Engelbrecht Zantut. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. **OBJETO:** Controlar a evolução e o atingimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Vale Verde, nos termos do artigo 11-B da Lei n.º 11.445/2007. **INVESTIGADO(S):** Município de Vale Verde. **LOCAL DO FATO:** General Câmara.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00814.000.060/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro de Souza Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Situação urbanística da Rua Granada, Bairro Roselândia, em Novo Hamburgo. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo.

**ADITAMENTO A PORTARIA.** **TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00820.003.045/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Urbanismo - rodovia - trevo com movimento intenso/risco elevado de acidentes, tendo como investigados DAER e Município de Passo Fundo. Locais; Trevo da Caravela e cruzamento da ERS 324 - Perimetral Sul - com a Avenida João Catapan, Bairro Santa Marta, nesta Cidade. **INVESTIGADO(S):** 6ª Superintendência Regional do DAER - Passo Fundo, Município de Passo Fundo. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de junho de 2026.

**CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,**

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.



**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL Nº 13/2026 – CAÇAPAVA DO SUL**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível médio para atuarem junto à **Secretaria da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições (exclusivamente por e-mail)	De 17/06/2026 a 21/06/2026.
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	22/06/2026
Aplicação das provas e realização de entrevistas	23/06/2026
Publicação do resultado e da classificação final	24/06/2026

1.1 Todas as instruções e avisos, relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Barão de Caçapava, nº 823, em Caçapava do Sul, **bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios))**.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados na rede pública estadual de ensino médio.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade, e estar cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva na Secretaria da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,60 (dez reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **17/06/2026 até 21/06/2026** e serão realizadas, **exclusivamente**, por meio do envio do formulário anexo, devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo especificados, para o e-mail [mpcacapava@mprs.mp.br](mailto:mpcacapava@mprs.mp.br).

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (ANEXO I);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.





Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

Edição n. 4282

4.5 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, sobre temas da atualidade; e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 A prova será realizada no dia **23/06/2026 às 14h**, no prédio sede das Promotorias de Justiça de Caçapava do Sul, localizado à Rua Barão de Caçapava, nº 823, Centro.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista será realizada ao término da prova da dissertativa, no mesmo local.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.**

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato, comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino médio estadual;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

8.1.8 não ser servidor ou empregado público ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público





Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

Edição n. 4282

do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.9 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.10 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 **no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.**

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, **prorrogável por igual período.**

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caçapava do Sul, 18 de junho de 2026.

**GUILHERME ROBERTO GUERRA**

Promotor de Justiça.

Responsável pelo Processo Seletivo.

